

PROPOSTA COMERCIAL



O Sesi-RS assegura uma atuação integral em Saúde, com foco nos pilares da Saúde Mental, Saúde Ocupacional, Vacinação, Odontologia, Teleatendimento, Segurança no Trabalho e Promoção da Saúde. Nossas soluções contribuem para a saúde integral do indivíduo no ambiente laboral, com a produtividade da indústria, permitindo que os índices de recursos humanos sejam impactados positivamente, gerando bem-estar, qualidade de vida e resultado para a organização.

Temos Espaços de Saúde que buscam atender as demandas da indústria, do trabalhador e da comunidade.

69

unidades móveis
de Saúde:

- 40 de Odontologia
- 7 de Fonoaudiologia
- 5 de NRs
- 6 de Vacinas
- 11 Segurança e Saúde no Trabalho

Mais de

8.000

indústrias atendidas
em serviços de saúde;

Modelo de Atenção Primária à Saúde (APS)

Priorizamos o cuidado centrado nas pessoas por meio de uma saúde integral, com foco em prevenção e em ambientes de trabalho seguros e saudáveis, contribuindo com a competitividade das indústrias.

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-16950-M0Z4Y

VERSÃO: 0

EMISSÃO: 14/10/2024

89

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Paulo Sergio Wichmann

TELEFONE:

E-MAIL: paulo.wichmann@sesirs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CANELA

CONTATO: Hélio Ricardo Écher

CNPJ: 88.585.518/0001-85

E-MAIL: esporte@canela.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3282-5150

SERVIÇOS CONTRATADOS:

SERVIÇOS: LOCACAO DE ESPACO

Locação de Dois Campos de Futebol Sete no Parque do SESI, conforme cronograma

Campos	DATA	INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL HORAS
Campo A	20/out	09:00	12:00	03:00 cada campo
Campo B				
Campo A	27/out	09:00	12:00	03:00 cada campo
Campo B				
Campo A	03/nov	09:00	12:00	03:00 cada campo
Campo B				
Campo A	10/nov	09:00	12:00	03:00 cada campo
Campo B				
Campo A Campo B	17/nov	09:00	12:00	03:00 cada campo
Campo A Campo B	24/11	10:00	12:00	02:00 cada campo.
Campo A Campo B	08/12	10:00às 11:00 e das 15:00ÀS 16:00		02: 00 cada campo.

Total 38 Horas

Informações de Atendimento:

- O ingresso dos torcedores será pelo portão da área de playground, próximo as arquibancadas do campo.
- Será disponibilizado, exclusivamente, os vestiários externos (02 unidades) do prédio do ginásio.

Local: Rua Francisco Bertoluci, 504 –Bairro Sesi - Canela - RS, 95680-000 Telefone: (54) 3282-5300

Responsabilidades adicionais da Contratante

- A Contratante deverá providenciar profissional para realizar o controle de acesso dos envolvidos no evento.

90

- Recomendável que a contratante disponibilize serviço de segurança para garantir a ordem e integridade dos jogadores, arbitragem, torcedores e demais pessoas.
- É proibido a utilização de foguetes e instrumentos sonoros nas dependências do Parque do Sesi – Canela-RS.
- A contratante será responsável pelo atendimento de emergência e ressarcimento de eventuais sinistros.

Data prevista de execução do serviço, início em 29/09/2024 e término em 17/11/2024 podendo haver adequações/alterações mediante as necessidades das partes.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

LOCACAO DE ESPACO GINASIO: Cod. Produto: 10055648

Qtde: 38 horas

Unidade de medida: Un

Valor unitário: R\$ 199,00

Valor total: R\$ 7.562,00

Unidade (Vendedora): Sesi Canela

CNPJ: 03.775.159/0098-07

O serviço prestado pelo Sesi/RS será faturado e estará sujeito a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, onde irá constar a identificação do serviço efetivamente prestado. Contratos que possuam prestações de serviços, cujas classificações das atividades sejam em subitens diferentes da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar n 116, de 31 de Julho de 2003, serão objetos de emissões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços distintas, conforme determina legislação vigente.

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

Pela prestação dos serviços citados acima a CONTRATANTE fará um investimento total projetado de R\$ 7.562,00,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois Reais).

O investimento poderá sofrer variação em função do número de horas efetivamente utilizados, decorrentes de eventuais manutenções ou condições climáticas.

Condições de Pagamento:

As cobranças serão feitas mensalmente, por medição, considerando a quantidade de horas efetivamente utilizadas, tendo como referência os valores de horas de locação descritos na tabela1 das Condições Comerciais.

Parcela	Data de Fechamento da Fatura	Data de Vencimento
---------	------------------------------	--------------------

Parcela 01	25/10/2024	30/10/2024
Parcela 02	17/11/2024	25/11/2024

91

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Garantir a participação dos funcionários nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

- a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;
- b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço www.sesirs.org.br/politica-de-privacidade-sesi-rs.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período de 20/10/2024 à 08/12/2024

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CANELA

CNPJ: 88.585.518/0001-85

REPRESENTANTE: Janete da Silva Santos

CARGO: Secretária Municipal

ENDEREÇO: Rua Dona Carlinda, 455, CANELA - CEP 95680990

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.


Janete O da Silva Santos
 Secretária Municipal de Educação
 Esporte e Lazer
 Prefeitura Municipal de Canela
 Assinatura do Representante da Empresa

14/10/2024
 Data da Assinatura

Proposta emitida por:

 Paulo Sergio Wichmann
 AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
 paulo.wichmann@sesirs.org.br